



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP  
64278.001607/2025-04**

**ASSUNTO:** 2025NE000024, DISP LICITAÇÃO Nº 56/2025, SEM DISPUTA, UG 160176.

**INTERESSADO:** OD, CMT CIA, CONFORMADOR

**Órgão de Origem:** Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Data da Criação:** 04/02/2025

**Localização Atual do Processo:** Conformidade Documental

**Estado:** Minuta

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 818-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1 DFD.pdf
- 3- 2 JUSTIFICATIVA\_AUSENCIA\_DE\_ETP\_Ass\_OD.pdf
- 4- 3 MAPA\_COMPARATIVO\_E\_RELATORIO\_DE\_PESQUISA\_DE\_PRECOS\_ass\_M.\_Penedo.pdf
- 5- 4 Ofício Nº 49.pdf
- 6- 5 Ofício Nº 050.pdf
- 7- 6 Ofício Nº 51.pdf
- 8- 7 Orçamento boina verde.pdf
- 9- 8 Orçamento PICHET.pdf
- 10- 9 ORÇAMENTO SILK.pdf
- 11- 10 ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS (atualizada).pdf
- 12- 11 termo\_de\_referencia (Atualizado).pdf
- 13- 12 Mapa\_de\_Risco\_ok\_ass\_M.\_Penedo.pdf
- 14- 13 justificativa\_necessidade OD (atualizado).pdf
- 15- 14 INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.pdf
- 16- 15 Diex\_n\_748\_- Cmdo\_Ass\_Cmt\_Cia\_\_\_Fisc\_Adm\_e\_OD.pdf (c)
- 17- 16 2025NC401036.pdf
- 18- 17 consultarSituacaoFornecedor\_13155258000109\_2025-01-31.pdf
- 19- 18 Certidão Receita Federal.pdf
- 20- 19 Certidão estadual.pdf
- 21- 20 Certidão municipal.pdf
- 22- 21 Cadin.pdf
- 23- 22 ConsultaConsolidada\_13155258000109\_31-1-2025.pdf
- 24- 23 Inclusão da dispensa no sistema.pdf
- 25- NE\_160176\_2025NE000024\_v002\_13155258000109\_20250204143917.pdf
- 26- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64278.001607/2025-04
- 27- DIEx Requisitório 748-Cia Cmdo 1º Gpt E.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.001607/2025-04

### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia/1955)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 818-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.001607/2025-04

João Pessoa, PB, 30 de janeiro de 2025.

**Do** Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**Ao Sr** Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

**Assunto:** dispensa de licitação para contratação de serviço de bordados e sutaches Cia C.

**Anexos:**

- 1) [02 - TERMO DE ABERTURA Ass Cmt Cia.pdf](#)
- 2) [3- justificativa necessidade OD ass OD.pdf](#)
- 3) [03 - JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE ETP Ass OD.pdf](#)
- 4) [04 - Mapa de Risco ok ass M. Penedo.pdf](#)
- 5) [05 - MAPA COMPARATIVO E RELATORIO DE PESQUISA DE PRECOS ass M. Penedo.pdf](#)
- 6) [06 - ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PRECOS ass M. Penedo.pdf](#)
- 7) [07- termo de referencia ok ass M Penedo e OD.pdf](#)
- 8) [Documento de Formalização da Demanda - DFD160176\\_000141\\_2024.pdf](#)
- 9) [Nota de Crédito 2025NC401036.pdf](#)
- 10) [Orçamento BOINA VERDE \(124 Sd EV\).pdf](#)
- 11) [Orçamento PICHET \(124 Sd EV\).pdf](#)
- 12) [Orçamento SIK VESTIR -\( 124 Sd EV\).pdf](#)
- 13) [Ofício nº 49 \(Maiara Trajano\).pdf](#)
- 14) [Ofício nº 50 \(PICHET Confecções\).pdf](#)
- 15) [Ofício nº 51 \(SILK Vestir\).pdf](#)
- 16) [Diex nº 748 - Cmdo Ass Cmt Cia , Fisc Adm e OD.pdf](#)

1. Remeto a esta SALC, como previstos no Art. 72 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, toda a documentação necessária para a criação do processo de Dispensa Eletrônica para a contratação do serviço de bordados e sutaches em prol dos soldados do efetivo variável, a ser incorporados no corrente ano.

2. Informo ainda que o recurso destinado para tal custeio, é oriundo do PDR Log 2025, PI E6MIPLJBIDS, já estando descentralizado e a referida NC constante no anexo.

Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

DIEx nº 818-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 30 JAN 25 - EB 64278.001607/2025-04 ..... 1 de 2



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED], em 30/01/2025, às 15:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**m85T-76R/-IT6O-7ECR**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 141/2024

### 1. Informações Gerais

Área requisitante

Cia Cmdo

Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviço de bordados e sutaches, visando a incorporação dos recrutas do ano de 2025, incluindo bordados nas camisas e camisas dos uniformes e seus respectivos sutaches.

Justificativa da prioridade

Contratação de serviço de bordados e sutaches, visa a incorporação dos recrutas do ano de 2025, cujo serviço militar é de caráter obrigatório, não recaindo sobre eles o custo para tal, sendo assim realizado Dispensa Eletrônica para a contratação do serviço.

Data da conclusão da contratação

31/12/2025 00:00

UASG

160176

Editado por

### 2. Justificativa de Necessidade

Contratação de serviço de bordados e sutaches, visa a incorporação dos recrutas do ano de 2025, cujo serviço militar é de caráter obrigatório, não recaindo sobre eles o custo para tal, sendo assim realizado Dispensa Eletrônica para a contratação do serviço.

A contratação do serviço se faz por dispensa eletrônica pelo fato de ser um valor baixo para ser confeccionado um pregão.

A incorporação dos novos recrutas está prevista para 1º MAR 24.

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA			1,00	7.500,00	7.500,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Após a análise detalhada das demandas do serviço de confecção de bordado e sutaches visando a incorporação dos recrutas 2025, ratifico a necessidade de inclusão no PCA 2025.

Cmt Cia C

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP**  
(NUP: 64278.001387/2025-19)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transaccional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel em João Pessoa, PB, 29 de Janeiro de 2025.

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**(NUP : 64278.001387/2025-19)**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1 OBJETO:**

Abertura de Dispensa Eletrônica para contratação de serviço de confecção de bordados em proveito da Cia C/1º Gpt E.

**2 PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 20 a 24 de janeiro de 2025.

**3 METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4 FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da Lei nº 14.133/21:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( ) IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(X) VI - Outros Critérios: pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	PICHET CONFECÇÕES CNPJ 14.694.208/ 0001-62	Boina Verde CNPJ 13.155.258/ 0001-09	Silk e Vestir CNPJ 15.628.044/ 0001-38	MENOR PREÇO
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	372	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 5,90
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Unidade	248	R\$ 6,50	R\$ 5,90	R\$ 6,20	R\$ 5,90

3	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	124	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 6,70	R\$ 5,90
4	<p>Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (16º R C Mec), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	124	R\$ 6,90	R\$ 5,90	R\$ 6,70	R\$ 5,90
5	<p>Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.</p>	Unidade	124	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 7,30	R\$ 6,50

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecuível, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

**6. ANEXO:**

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores.

  
Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 49-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.001486/2025-92

João Pessoa, PB, de 08 de janeiro de 2025.

A Empresa

[REDACTED] (CNPJ 13.155.258/0001-09)  
Rua Marcilio Dias, nº 105 – Bairro Jaquaribe – João Pessoa - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: 1) Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquo de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Forma de pagamento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	372	EMPENHO
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela	248	EMPENHO

	(camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.		
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1º GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 22 de janeiro de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 50-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.001487/2025-37

João Pessoa, PB, de 08 de janeiro de 2025.

A Empresa  
PICHET CONFECÇÕES (CNPJ 14.694.208/0001-62)  
Rua Severina Tranquilino, nº 70 – Jardim Europa II – Santa Rita - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: 1) Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Forma de pagamento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	372	EMPENHO
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela	248	EMPENHO

	(camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.		
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1ª GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 22 de janeiro de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
  
 Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 51-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E  
EB: 64278.001488/2025-81

João Pessoa, PB, de 08 de janeiro de 2025.

A Empresa  
SILK & VESTIR (CNPJ 15.628.044/0001-38)  
Av Cruz das Armas 974 Loja 3 – Cruz das Armas – João Pessoa - PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para Aquisição de Placa de MDF.

Referências: 1) Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquo de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

Ordem	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Forma de pagamento
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	372	EMPENHO
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela	248	EMPENHO

	(camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.		
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1ª GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.	124	EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 22 de janeiro de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
 Chefe do Núcleo de Aquisições da Cia C/ 1º Gpt E



Confecção e Comércio de Artigos Militares e Serviços

Rua: Marcilio Dias, 105 - Bairro Jaguaribe

JOÃO PESSOA -PB - CEP 58.015.830

CNPJ 13.155.258/0001-09

(83)98875-9659 /98740-0425

## ORÇAMENTO À CIA CMDO/1º GPT E

Atendendo solicitação da Cia Cmdo desse Grande Comando, a empresa **BOINA VERDE**, inscrita no **CNPJ: 13.155.258/0001-09** e **IE: 161794610**, situada a Rua Marcilio Dias, 105, Jaguaribe - João Pessoa-PB- CEP: 58.015-830, por intermédio de sua representante legal, **Srª** vem através deste apresentar orçamento abaixo discriminados afim de compor processo de dispensa de licitação desse órgão público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	372	5,90	2.194,80
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as	Und	248	5,90	1.463,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	5,90	731,60
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1º GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	5,90	731,60
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com	Und	124	6,50	806,00



# PICHET CONFECÇÕES

Rua Severino Tranquilino, 70 Jardim Europa II  
Santa Rita-PB

## ORÇAMENTO

### À COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GPT E

Segue discriminado abaixo, orçamento dos bordados e sutaches conforme solicitado.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	372	6,50	2.418,00
02	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	248	6,50	1.612,00
03	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	6,90	855,60
04	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1º GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cदारço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	6,90	855,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Confeção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, SXXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) – 3 Edição (em anexo). O material a ser confeccionado (cadarço) deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	7,50	930,00
<b>TOTAL R\$ .....</b>					<b>6.671,20</b>

- \* prazo entrega: 30 dias.
- \* prazo da proposta: 60 dias.
- Forma de pagamento: a combinar.

Santa Rita-PB, 20 de janeiro de 2025.



✓ CNPJ 146942080001-62

# SILK e VESTIR

-ME

Av. Cruz das Armas, 974 – loja 3

Cruz das Armas – João Pessoa-PB

CNPJ: 15.628.044/0001-38 / Insc. Municipal 116779-1

## ORÇAMENTO A: Cia C/ 1º GPT E

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	372	6,20	2.306,40
02	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	248	6,20	1.537,60
03	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser	Und	124	6,70	830,80

	bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1º GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	6,70	830,80
04	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser confeccionado (cadarço) deverá ser entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	124	7,30	905,20
<b>TOTAL R\$ .....</b>					
					<b>6.410,80</b>
					<b>Seis mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos</b>

\* prazo entrega: 30 dias.

\* prazo da proposta: 60 dias.

• Forma de pagamento: a combinar.

20 de janeiro de 2025.

CNPJ: 15.628.044/0001-38  
**SILK & VESTIR**  
 Av. Cruz Das Armas, 974  
 Cruz das Armas - CEP: 58085-000  
 João Pessoa / PB



CNPJ: 15.628.044/0001-38



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**DISPENSA Nº 56/2025**  
**NUP: 64278.001387/2025-19**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada pelo núcleo de aquisições da Cia C/1º Gpt E, após designação do Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 20 de janeiro de 2025.

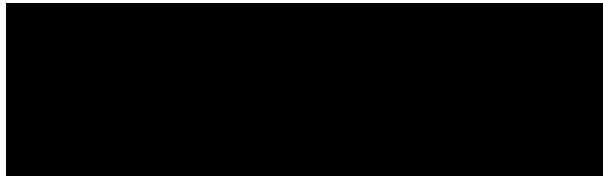
A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa.

João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2025.



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica Nº 56/2025

Processo Administrativo nº 64278.001387/2025-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. Contratação de serviço de confecção de bordados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de bordado em camiseta camuflada meia-manga, contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §LXVIII, alínea "b", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	372	R\$ 5,90	R\$ 2.194,80
2	Confecção de bordado em camiseta branca sem manga, própria para o Treinamento Físico Militar (TFM), contendo o Posto/Graduação seguido do nome do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, § LXVII, alínea "c", do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição	Und	10030	248	R\$ 5,90	R\$ 1.463,20

Página 1 de 18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Atualização: Dezembro/2023  
Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**  
Aprovado pela Secretaria de Gestão.  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.001387/2025-19

	(em anexo). A relação contendo os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante após o momento da compra. O material a ser bordado (camiseta) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.					
3	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda), contendo o nome do militar, confeccionado conforme as especificações do Art. 44, §XXIX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). A relação com os nomes a serem bordados será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	124	R\$ 5,90	R\$ 731,60
4	Confecção de bordado em cadarço de identificação (velcro macho, para colar na farda) com o nome da Organização Militar (CIA C/1º GPT E), confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXX, do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo). O material a ser bordado (cadarço) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, conforme especificações do Projeto Básico, sem ônus para a administração.	Und	10030	124	R\$ 5,90	R\$ 731,60
5	Confecção do cadarço de identificação da tipagem sanguínea, fundo em tecido camuflado de alta solidez, com bordagem na cor preta contendo o tipo sanguíneo do militar, confeccionado de acordo com as especificações do Art. 44, §XXIX-A do Regulamento de Uniformes do Exército (RUE) — 3ª Edição (em anexo), e costura do velcro fêmea nas dimensões do cadarço da . Unidade tipagem	Und	10030	124	R\$ 6,50	R\$ 806,00

sanguínea, em blusa de combate, centralizado e tangenciando a costura do bolso direito. A relação contendo as tipagens sanguíneas a serem adquiridas será fornecida pela contratante no momento da compra. O material a ser costurado (blusa de combate) deverá ser coletado e entregue pela contratada no endereço da Unidade, sem ônus para a administração.					
TOTAL			R\$ 5.927,00		

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de contratação de serviço de confecção de bordados, visando adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável e profissional do ano de 2025, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os serviços de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:
- 4.3. Tratar-se de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com conseqüente impacto no valor da contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

- 5.1.1. Início da execução do objeto: Três dias após a assinatura do contrato.
- 5.1.2. Para os itens 1 e 2 os serviços deverão ser realizados em duas etapas, a contratada deverá realizar a coleta no almoxarifado da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de 50 % da quantidade de cada item e entregar em perfeitas condições as camisetas bordadas em até quinze dias.
- 5.1.3. Após a entrega dos 50 % da quantidade contratada nos itens 1 e 2, a contratada deverá, em até dois dias úteis, realizar a apanha do restante do material e promover a total dos serviços em até quinze dias.
- 5.1.4. A relação dos nomes de guerra que serão bordados nas camisetas será encaminhada juntamente com cada etapa do serviço.
- 5.1.5. Para os itens 3 e 4, o fornecedor deverá coletar os sutaches no almoxarifado da Cia C/1º Gpt E, juntamente com a relação nominal a ser bordada, devendo entregar a totalidade do serviço em até quinze dias.
- 5.1.6. O item 5 trata-se de confecção de serviço com fornecimento de material, a contratada receberá, por e-mail, a listagem dos tipos sanguíneos, devendo executar os serviços em até quinze dias do recebimento da listagem.
- 5.1.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205. Bairro: Estados , João Pessoa-PB, CEP 58.040-000.
- 5.1.8. O Almoxarifado da Cia C/1º Gpt E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:30 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.
- 5.1.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.10. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art.6º, XXIII,alínea“f”,da Lei nº14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes,de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

7.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### **Fiscalização**

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **Fiscalização Técnica**

7.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **Do recebimento**

7.24. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

- 7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.29.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.29.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).
- 7.29.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.30. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.31. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.31.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 7.31.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela

fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.31.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.31.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.31.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.32. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.33. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.34. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.35. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.36. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

7.37. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.37.1. o prazo de validade;

7.37.2. a data da emissão;

7.37.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 7.37.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.37.5. o valor a pagar; e
- 7.37.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.38. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.39. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.40. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.41. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.42. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.43. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.44. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.45. bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.46. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.47. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.48. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.49. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

#### **Forma de pagamento**

7.50. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.51. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.52. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.52.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.52.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.53. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.54. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.55. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.56. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.57. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7.58.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. Contudo, não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional, por necessidade da proximidade do fornecedor junto à esta OM, para dar celeridade ao processo. Além disso, existem motivos de segurança tendo em vista a exposição das identidades e fornecimento de dados dos militares. Como nome de guerra e tipo sanguíneo de cada soldado, além da associado do nome de guerra do soldado ao tamanho das camisas, camisas estas distribuídas pela cadeia de suprimento e que se encontram na Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na guarnição de João Pessoa, sendo assim inviável tanto envio para fornecedores de outra sede como também a retirada e posterior devolução do material

pronto à guarnição de João Pessoa. Corrobora também a necessidade da agilidade e presteza da referida prestação de serviço pois estamos em janeiro, já na iminência da incorporação dos novos recrutas, necessitando o mais rápido possível a confecção dos bordados e sutaches para a melhor identificação e uniformidade dos militares do efetivo variável. Outrossim, informo que dentro da guarnição foi localizado 3 fornecedores que ofereceram orçamento permitindo lisura no processo de seleção por meio da dispensa.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Página 15 de 18

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.001387/2025-19

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição

**Página 16 de 18**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: Dezembro/2023

Termo de Referência contratação de Serviços – **Contratação Direta**

Aprovado pela Secretaria de Gestão.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Termo de Referência relativo ao Processo Administrativo nº 64278.001387/2025-19

mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.927,00 (cinco mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme custos unitários apostos no item 1.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/160176 Cmdo 1º Gpt E;

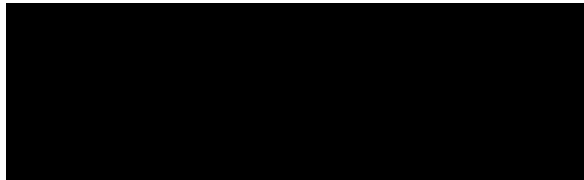
Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 171388

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: E6MIPLJBIDS

João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2025.



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E

**DESPACHO**

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Quartel em João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2025.

  
Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS

NUP: 64278.001387/2025-19

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 – Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco ( X ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Reuniões com os <i>responsáveis</i>	Chefe da Fisc Adm
2.	Capacitação do gerente de projeto	Resp Núcleo de Aquisições Cia C
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Correção da requisição	Resp Núcleo de Aquisições Cia C

RISCO 02 – Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>		( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>		( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Auxiliar da SALC
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC

<b>RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Fisc Adm
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acionamento da empresa	Resp Núcleo de Aquisições Cia C

<b>RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato</b>		
Fase de ocorrência do risco ( ) Planejamento da Contratação ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão contratual		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto:</b>	( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de confecção de bordados	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento dos serviços de confecção de bordados	Chefe da Div Adm/B Adm Gu JP

João Pessoa-PB, 28 de janeiro de 2025.



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(1º Grupamento de Engenharia)  
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES  
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
PROCESSO ÚNICO 64278.001387/2025-19  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SEM DISPUTA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO  
(SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BORDADOS E SUTACHES)**

**1. OBJETO**

1.1 O serviço de confecção de bordados e sutaches para o fardamento dos recrutas desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, de acordo com o requisitado no DIEx nº 748-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E, de 29/01/25.

**2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da NC 2025NC401036, de 22 de janeiro de 2025 do PI E6MIPLJBIDS.

**3. JUSTIFICATIVAS**

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

3.3. A contratação do serviço de confecção de bordados e sutaches visa adequar os uniformes que serão distribuídos aos soldados do efetivo variável e profissional do ano de 2024, conforme preconiza o Regulamento de Uniformes do Exército (RUE).

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Contudo, não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional, por necessidade da proximidade do fornecedor junto à esta OM, para dar celeridade ao processo. Além disso, existem motivos de segurança tendo em vista a exposição das identidades e fornecimento de dados dos militares. Como nome de guerra e tipo

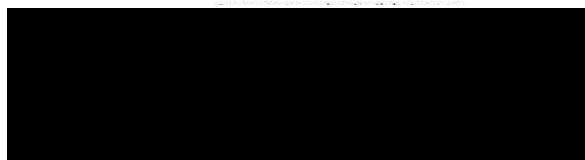
sanguíneo de cada soldado, além da associado do nome de guerra do soldado ao tamanho das camisas, camisas estas distribuídas pela cadeia de suprimento e que se encontram na Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, na guarnição de João Pessoa, sendo assim inviável tanto envio para fornecedores de outra sede como também a retirada e posterior devolução do material pronto à guarnição de João Pessoa. Corroborando também a necessidade da agilidade e presteza da referida prestação de serviço pois estamos em janeiro, já na iminência da incorporação dos novos recrutas, necessitando o mais rápido possível a confecção dos bordados e sutaches para a melhor identificação e uniformidade dos militares do efetivo variável. Outrossim, informo que dentro da guarnição foi localizado 3 fornecedores que ofereceram orçamento permitindo lisura no processo de seleção por meio da dispensa.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através dos orçamentos presentes no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

3.6. A proposta apresentada pela empresa atende ao requerido no DIEx requisitório nº 748- Cia C/1º Gpt E anexo a este processo.

3.7. O fornecedor se encontra com regularidade fiscal e trabalhista.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 28 de janeiro de 2025.



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRELEMBRADOS!"**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/09/2021 | Edição: 175 | Seção: 1 | Página: 2

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

## INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 1, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

23/01/25 10:45

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Jan25 VALORIZACAO : 22Jan25 NUMERO : 2025NC401036

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

(023093-CMDO 1° GPT E)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER SERVIÇOS, CONF PEDIDO S APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2025. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 25.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339039		160504	E6MIPLJBIDS	10.658,25

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160504 22Jan25 12:29

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.155.258/0001-09 DUNS®: 939469542  
Razão Social: [REDAZÃO SOCIAL]  
Nome Fantasia: BOINA VERDE  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/06/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 14/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: 29/03/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 15/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 14/04/2024 (*)

Emitido em: 31/01/2025 09:54

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: [REDACTED]  
CNPJ: 13.155.258/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:26:08 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **381A.4882.771D.91E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **5A49.D11C.BC6F.5838**

Emitida no dia 31/01/2025 às 09:56:40

Nome Empresarial:

██████████████████████ ME

Endereço:

**MARCILIO DIAS**

Número:

**105**

Complemento:

Bairro:

**JAGUARIBE**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58015-830**

Inscr. Estadual:

**16.179.461-0**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**13.155.258/0001-09**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 31/01/2025

Hora: 09:58

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/019861

Nº de Controle de Autenticação

469.493.339.426

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>13155258000109</b>	Nome do Contribuinte <b>[REDACTED] ME</b>			
Endereço <b>RUA MARCILIO DIAS</b>	Número <b>00105</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>JAGUARIBE</b>	CEP <b>58015830</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>		UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 112667-9

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 31/01/2025 09:58:07

Parâmetros: CPF / CNPJ: 13.155.258/0001-09. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MTljMmY3Y2l5MWlyOGM3Y2YzMTFmZjhlODdlNjNkZDU1MzEzOWE0YmJyY2M3NzliNWizN2lwNDk2NjU3MGFiMg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/01/2025 10:01:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAIARA TRAJANO FERNANDES**  
CNPJ: **13.155.258/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160176 - 56/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64278001387202519	Dispensa de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de serviço de bordados e sutaches.

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-002796/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

[2](#) Confeção - Bordado - Aviamento de ...  
Código: 10030  
[<apelido>](#)  
Quantidade Total: 372  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.9000](#)  
Situação: Homologado

[3](#) Confeção - Bordado - Aviamento de ...  
Código: 10030  
[<apelido>](#)  
Quantidade Total: 248  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.9000](#)  
Situação: Homologado

Código: 10030  
[<apelido>](#)  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.9000](#)  
Situação: Homologado

[5](#) Confeção - Bordado - Aviamento de ...  
Código: 10030  
[<apelido>](#)  
Quantidade Total: 124  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 5.9000](#)  
Situação: Homologado


[6](#) Confeção - Bordado - Aviamento de ...  
Código: 10030  
[<apelido>](#)  
Quantidade Total: 124  
Unidade Fornecimento: UNIDADE  
Valor Estimado (unitário): [R\\$ 6.5000](#)  
Situação: Homologado



## Artefatos vinculados ▲

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

## Anexos ▲

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
3- justificativa_necessidade OD (atualizado).pdf	Outros	03/02/2025	70.483 KB	Sim	

## Responsáveis ▲

CPF	Nome	Cargo/Função
[REDACTED]	[REDACTED]	Autoridade competente
[REDACTED]	[REDACTED]	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.